



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

EDITAL Nº 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

**COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
NA MODALIDADE PREGÃO**

- 1) Inobstante a plena viabilidade de autoaplicação do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP, através de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de todos os interessados que não hesitará em aplicar penalidades aos licitantes que descumprirem o pactuado nesse edital de convocação;
- 2) Em havendo inobservância das normas legais, a Prefeitura Municipal de Vera Cruz se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participar de futuros certames licitatórios;
- 3) A inobservância das formalidades editalícias acarretará a aplicação de sanções previstas, a todos que de algum modo concorrerem para o descumprimento das normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, conforme legislação em vigor;
- 4) Solicitamos que os licitantes interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos;
- 5) Vale lembrar ainda, que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionais e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei e cumpridos os tramites legais;
- 6) Ratificamos a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtorno de maior monta, tanto para a Administração Pública como para os licitantes.

Vera Cruz, 13 de março de 2020.

Marcos Antonio Eduardo
Secretário Municipal de Gestão Fiscal, Planejamento e Economia



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

| | | |
|---|----------------------------|--------------------|
| <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/SP</u> | | |
| <u>EDITAL Nº 012/2020</u> <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020</u> <u>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020</u> | | |
| <u>Razão Social:</u> | | |
| <u>Endereço:</u> | <u>Fone:</u> | <u>E-mail:</u> |
| <u>Data:</u> | <u>Carimbo da empresa:</u> | <u>Assinatura:</u> |

Este recibo deverá ser preenchido e enviado para o Fax: (14)3492-3710 ou entregue na própria Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP – Setor de Protocolo – Av. 07 de Setembro, nº 885, das 12:00 às 18:00h de segunda à sexta-feira.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

EDITAL Nº 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
AUTOMOTIVOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS
E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL
PELO PERÍODO DE 12 MESES

EDITAL Nº 012/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de março de 2020

HORÁRIO: a partir das 12h30min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP (Setor de Licitações), localizada à Av. Sete de Setembro, nº 885, Centro, na cidade de Vera Cruz, Estado de São Paulo.

O Senhor Marcos Antonio Eduardo, Secretário Municipal de Gestão Fiscal, Planejamento e Economia, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº 002/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**- Processo Licitatório nº 003/2020, **objetivando o registro de preços para eventual aquisição de combustíveis automotivos, com entrega parcelada, para abastecimento dos veículos e maquinários da frota municipal no período de 12 meses**, para atendimento de necessidades do Gabinete, Diretoria Municipal de Educação, Transporte Escolar, Diretoria Municipal de Obras e Meio Ambiente, Diretoria Municipal de Promoção Social, Diretoria Municipal de Serviços Públicos, Coordenadoria de Serviço, Indústria, Comércio e Agrícola, Estradas Vicinais, Secretaria Municipal de Gestão Fiscal, Planejamento e Economia; Merenda Escolar/Cozinha Piloto, Diretoria Municipal de Saúde e Higiene, Vigilância Epidemiológica e do Conselho Tutelar, que será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP (Setor de Licitações), localizada à Avenida Sete de Setembro, nº 885, Centro, na cidade de Vera Cruz, Estado de São Paulo, iniciando-se no **dia 30 de março de 2020, às 12h30min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 6.201, de 07 de novembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de combustíveis automotivos, com entrega parcelada, para abastecimento dos veículos e maquinários da frota municipal pelo período de 12 meses.

1.2 - Os combustíveis fornecidos deverão obedecer, rigorosamente, os padrões de qualidade e as especificações técnicas constantes de Regulamentos e Portarias da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo V** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.
- d) No caso de ME ou EPP deverá ser apresentada declaração de ME/EPP (modelo anexo).

3.2 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas (data recente da autenticação) ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, sendo os mesmos retidos para composição do processo em questão.

3.3 Caso a empresa não apresente qualquer documento solicitado nos itens anteriores, não será credenciada para participação do certame.

Observação¹: *Havendo interesse em participar no certame, de microempresa ou empresa de pequeno porte, optante ou não pelo sistema simples conforme estabelece os ditames da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá disponibilizar instrumento através do qual manifesta interesse em fazer uso das prerrogativas que lhe são conferidas por força da supracitada lei complementar, devendo o respectivo instrumento ser apresentado no credenciamento pena do impedimento de fazer uso do benefício, conforme modelo Anexo VI, do Edital.*



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

Observações²:

1. As certidões deverão possuir o prazo de validade mínimo o dia da abertura do certame, sob pena de inabilitação, exceção empresas que se enquadrar nos ditames da Lei Complementar nº 123/06, devendo a futura detentora exibir novas certidões no ato da assinatura Ata de Registro de Preços.
2. As Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), em observância ao prescrito no art. 43, §1º da LC nº 147/2014, terão tratamento diferenciado, no entanto, as mesmas deverão apresentar todas as certidões solicitadas mesmo estando vencidas e/ou havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados da decisão da Comissão Municipal de Licitações, que declarar a empresa (ME ou EPP), vencedora do certame, para a regularização junto ao fisco, e emissão de novas certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.
3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

3.4 - O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.5 - Às empresas que participarem da presente licitação será permitido apenas 01 (um) representante legal, o qual será o único admitido a intervir em nome da empresa proponente, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido da Carteira de Identidade (ou documento equivalente), para que assim possa promover a entrega dos envelopes e participar deste procedimento licitatório.

IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Nome da empresa, CNPJ, Endereço

Pregão Presencial nº 002/2020

Processo Licitatório nº 003/2020

Envelope nº 2 - Habilitação

Nome da empresa, CNPJ, Endereço

Pregão Presencial nº 002/2020

Processo Licitatório nº 003/2020

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas (data recente da autenticação) ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, sendo os mesmos retidos para composição do processo em questão.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Processo e do Pregão Presencial;
- c) Descrição do objeto da licitação com indicação da marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de referência deste edital;
- d) **O valor do item cotado deverá conter apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**
- e) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração;
- f) Preço unitário e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, seguro, frete e demais encargos necessários ao atendimento do objeto desta licitação;
- g) **Prazo de entrega imediata e de forma parcelada**, conforme requisição do setor competente da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP, de acordo com a sua necessidade e perdurando o seu interesse, desde a assinatura da respectiva ata de registro de preços até o limite traçado, conforme as condições estabelecidas neste Edital e;
- h) **Prazo de validade da proposta** que será de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de realização da licitação.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei federal nº 5.764, de 16/12/1971, ou empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

6.1.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal (Mobiliária), da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do Licitante, pertinentes e compatíveis com o objeto licitado ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de **regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, na forma da lei e;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

*Em se tratando de ME ou EPP será aplicada a regra do art. 42 e 43 da Lei Complementar 123/06.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, ou positiva acompanhada de plano de recuperação judicial pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

6.2 - DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- a) Declaração que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes (modelo anexo);
- b) Os interessados deverão comprovar por meio de declaração que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal e na forma da Lei 9.854/1999 (modelo anexo).

6.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 minutos.



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

7.2 - No credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital ou que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirão ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7 - O preço médio unitário (por litro) orçado pela Prefeitura está expresso no **Anexo I**.

7.8 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela ou a critério do pregoeiro, visando o princípio da competitividade;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.9 - Para efeitos de seleção, será considerado o **menor preço por item**.

7.10 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.11 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.12 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observando que a redução mínima entre os lances será de **R\$ 0,01 (um centavo)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

7.13- A etapa de lances será considerada encerrada quando apenas um dos participantes confirmar a sua oferta.

7.14 - O Pregoeiro observará o critério de empate para as pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

7.15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.16 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.18 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, até a decisão sobre a habilitação, somente mediante:

- a) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, estipulado pelo pregoeiro na sessão do pregão presencial para apresentação dos documentos.

7.19 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.20 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, mesmo que já tenha sido solicitado declínio na etapa anterior, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.23 - DA COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.23.1-Em atendimento ao art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela LC 147/14, fica reservada cota percentual de 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, sendo a quantidade do item arredondada a maior no caso de fracionamento.



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

7.23.2 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

7.23.3 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

7.23.4 – Caso apenas haja apenas empresas ME/EPPs participantes ou apenas empresas que não se enquadram nesta categoria, os itens principais e suas respectivas cotas serão reagrupados.

VIII - DO RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – Caso haja interposição de recurso, o mesmo deve ser protocolado junto ao pregoeiro no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Não serão aceitos recursos enviados via e-mail ou pelo correio.

8.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.5- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da ata de registro de preços.

8.7 – A ata de registro de preços será formalizado e será subscrito pela autoridade que assinou/rubricou o edital ou por quem tenha a mesma competência.

8.8 - A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída e serão aplicadas as sanções cabíveis.

8.9 - Colhidas as assinaturas, a Diretoria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação da ata de registro de preços e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

IX - DO PRAZO DE VALIDADE



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

9.1 - O prazo de validade do objeto da presente licitação será de **12 meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DA FISCALIZAÇÃO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - A empresa vencedora deverá disponibilizar o objeto desta licitação mediante **entrega imediata e de forma parcelada**, conforme requisição do setor competente da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP, de acordo com a sua necessidade e perdurando o seu interesse, desde a assinatura da respectiva ata de registro de preços até o limite traçado, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - O abastecimento dos veículos e maquinários da frota municipal será realizado diariamente mediante disponibilização de funcionários e equipamentos pela empresa vencedora, **dentro dos limites territoriais do município, atendendo os Princípios Constitucionais da Economicidade e da Razoabilidade, considerando que quanto maior a distância, maior o custo operacional para a Administração, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10.3 - O abastecimento será realizado pela DETENTORA somente mediante a apresentação de requisição, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente, ou responsável por ela designado.

10.4 - O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes da Administração, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário ou cheque a ser retirado na Tesouraria Municipal em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Setor competente, devidamente atestada pela Administração.

11.2 - **Para que o pagamento seja realizado, a nota fiscal/fatura deverá OBRIGATORIAMENTE ser entregue pessoalmente no setor de Compras da Prefeitura Municipal e/ou enviada no seguinte endereço eletrônico: compras@veracruz.sp.gov.br**

11.3 - Na nota fiscal deverá constar o número da ata de registro de preços.

11.4 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da data de sua reapresentação.

XII - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE:



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

12.1 - O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

XIII- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Setor Interessado: Diretoria da Educação

Código de Sistematização: 072
Funcional Programática: 12.122.0300.2014
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Setor Interessado: Cozinha Piloto

Código de Sistematização: 243
Funcional Programática: 12.361.0142.2017
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Código de Sistematização: 249
Funcional Programática: 12.365.0142.2017
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Setor Interessado: Transporte Escolar

Código de Sistematização: 234
Funcional Programática: 12.361.0152.2053
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Código de Sistematização: 237
Funcional Programática: 12.361.0152.2054
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Código de Sistematização: 238
Funcional Programática: 12.361.0152.2055
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Setor Interessado: Diretoria de Serviços Públicos

Código de Sistematização: 096
Funcional Programática: 15.452.0007.2008
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Setor Interessado: Diretoria de Serviços Públicos – estradas vicinais

Código de Sistematização: 132
Funcional Programática: 26.782.0016.2008
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Setor Interessado: Diretoria de Serviços Públicos -coordenadoria agrícola

Código de Sistematização: 116
Funcional Programática: 20.606.0032.2008
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

Setor Interessado: Secretaria de Gestão Fiscal, Planejamento e Economia

Código de Sistematização: 049
Funcional Programática: 04.121.0005.2004
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Setor Interessado: Diretoria de Saúde e Higiene

Código de Sistematização: 259
Funcional Programática: 10.301.0031.2013
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Código de Sistematização: 268
Funcional Programática: 10.301.0031.2058
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Código de Sistematização: 272
Funcional Programática: 10.301.0031.2059
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Código de Sistematização: 276
Funcional Programática: 10.301.0031.2062
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Código de Sistematização: 277
Funcional Programática: 10.301.0031.2063
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Código de Sistematização: 285
Funcional Programática: 10.301.0031.2067
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Setor Interessado: Vigilância Epidemiológica

Código de Sistematização: 297
Funcional Programática: 10.305.0030.2013
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Setor Interessado: Diretoria de Promoção Social

Código de Sistematização: 149
Funcional Programática: 08.244.0027.2009
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Código de Sistematização: 153
Funcional Programática: 08.244.0027.2045
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Código de Sistematização: 157
Funcional Programática: 08.244.0027.2047
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

Código de Sistematização: 161
Funcional Programática: 08.244.0027.2048
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Setor Interessado: Conselho Tutelar
Código de Sistematização: 304
Funcional Programática: 08.243.0025.2010
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Setor Interessado: Gabinete da Prefeita
Código de Sistematização: 024
Funcional Programática: 04.122.0004.2002
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, do Estado de São Paulo pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

14.3 - O descumprimento do prazo de realização do serviço sujeitará a empresa às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso, limitado a 05 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

14.4 - Pela inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá aplicar ao contratado, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, como abaixo:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) Suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública de Vera Cruz pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP.

15.6 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

14.7 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

14.8 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do órgão competente e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa local ou regional, podendo, havendo interesse, ser encaminhado por e-mail às licitantes.

15.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações localizado na Avenida Sete de Setembro nº 885, Centro, Vera Cruz – SP.

15.4 - Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, protocolando documentos no setor competente da prefeitura.

15.5 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

15.5.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.6 - Os casos omissos do presente Pregão Presencial serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.7 - Integram o presente Edital

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Procuração;

Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo IV – Modelo Declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI - Modelo de Declaração ME/EPP;

Anexo VII – Modelo de Proposta e;

Anexo VIII- Minuta da Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação.

15.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 12h00 às 18h00, no Setor de Licitações ou pelo fone (14)3492-3710.

15.9 - O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.veracruz.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

16.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Marília, Estado de São Paulo.

Vera Cruz, 13 de março de 2020.

Marcos Antonio Eduardo
Secretário Municipal de Gestão Fiscal Planejamento e Economia



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

I - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA ENVETUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

II - DESCRIÇÃO

DO ITEM 01 AO 04: LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
A PARTIR DO ITEM 05: LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unid. | Qtde | Preço Médio (R\$) |
|------|-------------|-------|--------|-------------------|
| 1 | Diesel | Lt | 70.650 | R\$ 3,58 |
| 2 | Diesel S-10 | Lt | 72.900 | R\$ 3,66 |
| 3 | Etanol | Lt | 76.320 | R\$ 3,22 |
| 4 | Gasolina | Lt | 18.585 | R\$ 4,44 |
| 5 | Diesel | Lt | 7.850 | R\$ 3,58 |
| 6 | Diesel S-10 | Lt | 8.100 | R\$ 3,66 |
| 7 | Etanol | Lt | 8.480 | R\$ 3,22 |
| 8 | Gasolina | Lt | 2.065 | R\$ 4,44 |



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

Quantidade de combustível em litros por setor:

| SETOR | Diesel | Diesel S-10 | Etanol | Gasolina | Total Combustível |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|-------------------|
| Transporte Escolar | 30.000 | 50.000 | 2.500 | 750 | 83.250 |
| Diretoria de Educação | | | 1.800 | 200 | 2.000 |
| Diretoria de Serviços Públicos | 20.000 | 8.000 | | 500 | 28.500 |
| Diretoria de Promoção Social | | | 3.000 | | 3.000 |
| Conselho Tutelar | | | 2.000 | | 2.000 |
| Coordenadoria de Serviços Ind. Comércio e Agrícola | 3.000 | | | | 3.000 |
| Gabinete | 1.500 | | 6.000 | 1.000 | 8.500 |
| Diretoria de Saúde e Higiene | 8.000 | 12.000 | | | 20.000 |
| Vigilância Epidemiológica | | | 16.000 | 6.000 | 22.000 |
| Diretoria de Saúde e Higiene | | | 50.000 | 8.000 | 58.000 |
| Cozinha Piloto | | | 500 | 1.500 | 2.000 |
| Diretoria de Obras e Meio Ambiente | 8.000 | 8.000 | 1.500 | 2.200 | 19.700 |
| Secretaria de Gestão Fiscal, Planejamento e Economia | | | 1.500 | 500 | 2.000 |
| Estradas Vicinais | 8.000 | 3.000 | | | 11.000 |
| TOTAL | 78.500 | 81.000 | 84.800 | 20.650 | 264.950 |



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

III - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 -A empresa vencedora deverá disponibilizar o objeto desta licitação mediante **entrega imediata e de forma parcelada**, conforme requisição do setor competente da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP, de acordo com a sua necessidade e perdurando o seu interesse, desde a assinatura da respectiva ata de registro de preços até o limite traçado, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

3.2 -O abastecimento dos veículos e maquinários da frota municipal será realizado diariamente mediante disponibilização de funcionários e equipamentos pela empresa vencedora, **dentro dos limites territoriais do município, atendendo os Princípios Constitucionais da Economicidade e da Razoabilidade, considerando que quanto maior a distância, maior o custo operacional para a Administração, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.3 - O abastecimento será realizado pela DETENTORA somente mediante a apresentação de requisição, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente, ou responsável por ela designado.

IV - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

4 - O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes da Administração, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PROCURAÇÃO

(modelo)

Pelo presente instrumento _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, por seu representante legal adiante assinado Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade _____, Estado de _____, nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o Sr.(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade _____, Estado de _____, outorgando-lhe os poderes da clausula **ad judicium et extra** para o fim específico de representação da citada outorgante, durante o processamento do Processo licitatório nº _____, instaurado sob a modalidade de Pregão Presencial nº _____, pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP, nos termos constantes do Edital nº _____, podendo referido(a) procurador(a) encaminhar e/ou apresentar documentos de habilitação e/ou propostas, impugnar propostas, dar lances, assinar atas, interpor e subscrever recursos administrativos, firmar quaisquer documentos pertinentes a sobredita licitação, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

Local e data.

Assinatura do Outorgante
(Firma Reconhecida do Outorgante)
(Documento devidamente autenticado)



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(modelo)

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que impeçam a habilitação no Pregão Presencial nº _____, Processo Licitatório nº _____, referentes à empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

Local e data.

Assinatura Responsável

OBS: emitir em papel que identifique a empresa participante.



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(modelo)

_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da cédula de identidade RG nº _____ e inscrita no CPF/MF sob o nº _____, DECLARA, para os fins previstos no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (OBS₁)

Local e data.

Assinatura representante legal

OBS₁:*Em caso afirmativo, deixar a ressalva e assinar, caso não empregue menor retirar a ressalva

OBS₂: emitir em papel que identifique a empresa participante.



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(modelo)

Nós, da empresa _____, inscritos no CNPJ nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, afirmamos que estamos cientes de todos os termos do Edital nº ____, referente ao Pregão Presencial nº ____, Processo Licitatório nº ____, da Prefeitura de Vera Cruz/SP e, ainda, cumprimos todas as exigências contidas no mesmo.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

OBS₁: Esta declaração é um documento de credenciamento da empresa, ou seja, deverá vir fora do envelope
OBS₂: emitir em papel que identifique a empresa participante.



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

DECLARAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2020 - Pregão Presencial nº 002/2020

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso III do artigo 1º da Lei Complementar nº 123/2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única desta Lei Complementar.

Declaro, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por se verdade, firma a presente.

Local e data.

Assinatura do representante legal

OBS₁: Esta declaração é um documento de credenciamento da empresa, ou seja, **deverá vir fora do envelope**

OBS₂: emitir em papel que identifique a empresa participante.



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

I - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM (MODELO)

| <u>ITEM</u> | <u>DESCRIÇÃO</u> | <u>QUANTIDADE</u> | <u>PREÇO UNIT.</u> | <u>PREÇO TOTAL</u> | <u>MARCA / FABRICANTE</u> |
|-------------|------------------|-------------------|--------------------|--------------------|---------------------------|
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| 03 | | | | | |
| 04 | | | | | |

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Processo e do Pregão Presencial;
- c) Descrição do objeto da licitação com indicação da marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I - Termo de referência deste edital;
- d) **O valor do item cotado deverá conter apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**
- e) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração;
- f) Preço unitário e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, seguro, frete e demais encargos necessários ao atendimento do objeto desta licitação;
- g) **Prazo de entrega imediata e de forma parcelada**, conforme requisição do setor competente da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP, de acordo com a sua necessidade e perdurando o seu interesse, desde a assinatura da respectiva ata de registro de preços até o limite traçado, conforme as condições estabelecidas neste Edital e;
- h) **Prazo de validade da proposta** que será de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de realização da licitação.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0_/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES

PREÂMBULO

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/SP**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 72.887.078/0001-80, com sede na Av. Sete de Setembro nº 885, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a senhora Renata Zompero Dias Devito, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrita no CPF MF sob nº _____ residente e domiciliado neste município de Vera Cruz - SP, doravante apenas chamada de **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na Rua _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado de _____, conforme instrumento de mandato, doravante apenas chamada de **DETENTORA**, têm entre si, como justo e contratado o que segue:

1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de combustíveis automotivos, com entrega parcelada, para abastecimento dos veículos e maquinários da frota municipal pelo período de 12 meses, pela empresa detentora, composta do seguinte anexo:

| <u>ITEM</u> | <u>DESCRIÇÃO</u> | <u>QUANTIDADE</u> | <u>PREÇO UNIT.</u> | <u>PREÇO TOTAL</u> | <u>MARCA / FABRICANTE</u> |
|-------------|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------|---------------------------|
| 01 | <u>Diesel</u> | | | | |
| 02 | <u>Diesel S-10</u> | | | | |
| 03 | <u>Etanol</u> | | | | |
| 04 | <u>Gasolina</u> | | | | |



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

1.1 Dividido da seguinte forma para cada Diretoria/Setor:

| SETOR | Diesel | Diesel S-10 | Etanol | Gasolina | Total Combustível |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|-------------------|
| Transporte Escolar | 30.000 | 50.000 | 2.500 | 750 | 83.250 |
| Diretoria de Educação | | | 1.800 | 200 | 2.000 |
| Diretoria de Serviços Públicos | 20.000 | 8.000 | | 500 | 28.500 |
| Diretoria de Promoção Social | | | 3.000 | | 3.000 |
| Conselho Tutelar | | | 2.000 | | 2.000 |
| Coordenadoria de Serviços Ind. Comércio e Agrícola | 3.000 | | | | 3.000 |
| Gabinete | 1.500 | | 6.000 | 1.000 | 8.500 |
| Diretoria de Saúde e Higiene | 8.000 | 12.000 | | | 20.000 |
| Vigilância Epidemiológica | | | 16.000 | 6.000 | 22.000 |
| Diretoria de Saúde e Higiene | | | 50.000 | 8.000 | 58.000 |
| Cozinha Piloto | | | 500 | 1.500 | 2.000 |
| Diretoria de Obras e Meio Ambiente | 8.000 | 8.000 | 1.500 | 2.200 | 19.700 |
| Secretaria de Gestão Fiscal, Planejamento e Economia | | | 1.500 | 500 | 2.000 |
| Estradas Vicinais | 8.000 | 3.000 | | | 11.000 |
| TOTAL | 78.500 | 81.000 | 84.800 | 20.650 | 264.950 |

2 - Os combustíveis fornecidos deverão obedecer, rigorosamente, os padrões de qualidade e as especificações técnicas constantes de Regulamentos e Portarias da Agência Nacional do Petróleo - ANP.



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

3 - A detentora deverá disponibilizar o objeto desta licitação mediante **entrega imediata e de forma parcelada**, conforme requisição do setor competente da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP, de acordo com a sua necessidade e perdurando o seu interesse, desde a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços até o limite traçado, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

4 - O abastecimento dos veículos e maquinários da frota municipal será realizado diariamente mediante disponibilização de funcionários e equipamentos pela empresa vencedora, **dentro dos limites territoriais do município, atendendo os Princípios Constitucionais da Economicidade e da Razoabilidade, considerando que quanto maior a distância, maior o custo operacional para a Administração, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

5 - O abastecimento será realizado pela DETENTORA somente mediante a apresentação de requisição, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente, ou responsável por ela designado.

6 - O fornecedor deverá recolher a requisição para posterior apresentação com as notas fiscais, devendo, nas notas fiscais, constar o número desta ata de registro de preços.

7- O pagamento será efetuado através de depósito bancário ou cheque a ser retirado na Tesouraria Municipal em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Setor competente, devidamente atestada pela Administração.

8 Para que o pagamento seja realizado, a nota fiscal/fatura deverá OBRIGATORIAMENTE ser entregue pessoalmente no setor de Compras da Prefeitura Municipal e/ou enviada no seguinte endereço eletrônico: compras@veracruz.sp.gov.br

9 Na nota fiscal deverá constar o número da ata de registro de preços.

10 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da data de sua reapresentação.

11 - O valor total da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de R\$ _____ (_____).

12 - O prazo de validade do objeto da presente licitação será de **12 meses**, a contar da assinatura da presente ata.

13 - Das responsabilidades das partes:

DA DETENTORA:

Zelar pela fiel execução desta ata de registro de preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

Compromete-se a dar total garantia à qualidade dos combustíveis, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

comprovadamente adulterado ou contaminado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes dos Regulamentos e Portarias da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à **PREFEITURA** ou a terceiros, por dolo ou culpa na execução da ata de registro de preços, bem como, por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos.

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste termo.

DA PREFEITURA:

Efetuar os pagamentos, quinzenalmente, conforme condicionado no item 7 desta Ata.

14 -As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Setor Interessado: Diretoria da Educação
Código de Sistematização: 072
Funcional Programática: 12.122.0300.2014
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Setor Interessado: Cozinha Piloto
Código de Sistematização: 243
Funcional Programática: 12.361.0142.2017
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Código de Sistematização: 249
Funcional Programática: 12.365.0142.2017
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Setor Interessado: Transporte Escolar
Código de Sistematização: 234
Funcional Programática: 12.361.0152.2053
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Código de Sistematização: 237
Funcional Programática: 12.361.0152.2054
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Código de Sistematização: 238
Funcional Programática: 12.361.0152.2055
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Setor Interessado: Diretoria de Serviços Públicos
Código de Sistematização: 096
Funcional Programática: 15.452.0007.2008
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

Setor Interessado: Diretoria de Serviços Públicos – estradas vicinais

Código de Sistematização: 132
Funcional Programática: 26.782.0016.2008
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Setor Interessado: Diretoria de Serviços Públicos -coordenadoria agrícola

Código de Sistematização: 116
Funcional Programática: 20.606.0032.2008
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Setor Interessado: Secretaria de Gestão Fiscal, Planejamento e Economia

Código de Sistematização: 049
Funcional Programática: 04.121.0005.2004
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Setor Interessado: Diretoria de Saúde e Higiene

Código de Sistematização: 259
Funcional Programática: 10.301.0031.2013
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Código de Sistematização: 268
Funcional Programática: 10.301.0031.2058
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Código de Sistematização: 272
Funcional Programática: 10.301.0031.2059
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Código de Sistematização: 276
Funcional Programática: 10.301.0031.2062
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Código de Sistematização: 277
Funcional Programática: 10.301.0031.2063
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Código de Sistematização: 285
Funcional Programática: 10.301.0031.2067
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Setor Interessado: Vigilância Epidemiológica

Código de Sistematização: 297
Funcional Programática: 10.305.0030.2013
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Setor Interessado: Diretoria de Promoção Social

Código de Sistematização: 149
Funcional Programática: 08.244.0027.2009



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Código de Sistematização: 153
Funcional Programática: 08.244.0027.2045
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Código de Sistematização: 157
Funcional Programática: 08.244.0027.2047
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Código de Sistematização: 161
Funcional Programática: 08.244.0027.2048
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Setor Interessado: Conselho Tutelar
Código de Sistematização: 304
Funcional Programática: 08.243.0025.2010
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Setor Interessado: Gabinete da Prefeita
Código de Sistematização: 024
Funcional Programática: 04.122.0004.2002
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

15 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso, limitado a 05 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

16 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços, a Administração poderá aplicar à detentora, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, como abaixo:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da ata de registro de preços;
- b) Suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública de Vera Cruz pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP.

17 - O descumprimento do prazo para a retirada da ata de registro de preços ou a recusa em aceitá-lo implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) da ata de registro de preços e no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP.

18 - A ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro n° 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

19 - O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar a ata de registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 002/2020**.

20 - A interpretação e a aplicação dos termos deste instrumento serão regidas pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores, ficando eleito o foro da Comarca de Marília, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias desta ata de registro de preços.

21- Ficam designados como gestores a ata de registro de preços os seguintes servidores: xxxxxxxx

22 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 02(duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

_____, __ de _____ de 2020.

RENATA ZOMPERO DIAS DEVITO
PREFEITA MUNICIPAL
PREFEITURA

REPRESENTANTE DA EMPRESA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

a) _____ b) _____
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____



Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Estado de São Paulo

Av. Sete de Setembro nº 885 - Centro, CEP 17560-000 - Telefone (14) 3492-3710

Home Page: www.veracruz.sp.gov.br - E-mail: licita-prefeitura@veracruz.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA:

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, de forma parcelada, para veículos e maquinários da frota municipal pelo período de 12 meses.

ADVOGADO(S):*

Na qualidade de Prefeitura e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e Data

Prefeitura

Detentora

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.